



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Rua Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2020**

ao **Contrato Administrativo nº 25/2021**,  
celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de  
Saúde do Nordeste de Santa Catarina –  
Cisnordeste/SC e Associação de Municípios  
do Nordeste de Santa Catarina - Amunesc.

Termo Aditivo ao Contrato, onde são partes o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE/SC)**, com sede à Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, na cidade de Joinville (SC), inscrita no CNPJ/MF 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC e Presidente do CISNORDESTE/SC, **Sr. Clezio José Fortunato** e a **Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, na cidade de Joinville (SC), neste ato representada pelo **Prefeito Municipal de Joinville/SC e Presidente da Amunesc/SC, Sr. Adriano Bornschein Silva** e pela Secretária Executiva da Amunesc, **Sra. Simone Schramm**, através deste instrumento e nos termos do Processo Administrativo nº **26/2020**, Dispensa de Licitação nº **14/2020** e Contrato Administrativo nº **25/2021**, resolvem ajustar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

Tendo em vista a natureza contínua do contrato de prestação de serviços, o prazo de vigência contratual prorroga-se para mais 12 (doze) meses, tendo início de vigência de **01/01/2023 a 31/12/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e seu § 2º.



**Parágrafo Único.** O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia de no mínimo 60 dias, sob pena de aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta do contrato originário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será:

- a) 01.001.0004.0122.0001.2001.33390000000000000000.01020001 - Manutenção das Atividades do Consórcio (Referência 6) e o Elemento 3910 – Locação de Imóveis.

**Parágrafo único.** A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor de **R\$3.374,94 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** por mês a título de aluguel, acrescidos de **R\$475,76 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** a título de ressarcimento das despesas rateadas, conforme § 1º desta cláusula.

**§ 1º** As despesas de luz, água, manutenção do jardim, limpeza das instalações, da segurança eletrônica, monitoramento por câmeras, do teste anual das mangueiras do sistema preventivo de recarga dos extintores, material de higiene utilizado nos espaços comuns, bem como a taxa de lixo da edificação decorrentes do uso do imóvel locado será de responsabilidade do LOCADOR, e incluem-se no valor do ressarcimento mencionado no caput e detalhadamente descritos no ANEXO I.

**§ 2º** O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao locado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Rua Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

§ 3º O valor do aluguel deverá ser depositado mensalmente na conta corrente da AMUNESC – nº 121.773-9, agência 3155-0 do Banco do Brasil, nesta cidade.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

O presente aditamento complementa o Contrato nº 25/2021, firmado em 01 de janeiro de 2021, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente aditamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Joinville/SC, 19 de dezembro de 2022.

**CLEZIO  
JOSE  
FORTUNATO**  
:87093758991

Assinado digitalmente por CLEZIO  
JOSE FORTUNATO:87093758991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
presencial, OU=03402819000173, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=CLEZIO JOSE  
FORTUNATO:87093758991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.01.09 14:33:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Clézio José Fortunato**  
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC  
Presidente do CISONORDESTE/SC  
**LOCATÁRIO**

**ADRIANO BORNSCHEIN**  
SILVA:01755488971

Assinado de forma digital por  
ADRIANO BORNSCHEIN  
SILVA:01755488971  
Dados: 2023.01.06 17:06:17 -03'00'

**Adriano Bornsheim Silva**  
Prefeito de Joinville/SC  
Presidente da Amunesc/SC  
**LOCADOR**

**Simone Schramm**  
Secretária Executiva  
**LOCATÁRIO**